

PERGUNTA 1

Possuimos Atestados e Acervo Técnico de edificações com cinco pavimentos, Área do terreno 22.901,29 m². Área construída 7.518,74 m², comprovando com fotos da obra e ficha técnica que está pronta. Porém o CAT não esclarece que tem 5 pavimentos. A comissão de licitação aceita este acervo com a comprovação através de fotografias e ficha técnica da obra?

RESPOSTA: Será aceita para fins de comprovação, juntamente com o conjunto Atestado e CAT, cópia do projeto aprovado vinculado com a obra, desde que conste o nome do responsável técnico e da empresa e demonstre a existência dos pavimentos.

DIVISÃO TÉCNICA DE LICITAÇÕES – SIURB .**EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO.**

PROCESSO Nº 2013-0.149.472-7
Aditamento 009/143/SIURB/14/2018.
Contrato Aditado 143/SIURB/14.
CONTRATADA – PLANOVA PLANEJAMENTO E CONSTRUÇÕES S/A
OBJETO – EXECUÇÃO DE SERVIÇOS E OBRAS PARA CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE PARELHEIROS, LOCALIZADO NA RUA EUZÉBIO COGHI X RUA CACOAL.
OBJETO DO ADITAMENTO – 1) DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL; 2) DA REDUÇÃO DO VALOR CONTRATUAL EM R\$ 54,46; 3) DA APROVAÇÃO DOS SERVIÇOS E PREÇOS EXTRACONTRATUAIS.

6042.2016/0000076-8

AUTORIZAÇÃO Nº 226/SMSO/ATARP17/NMPME/2018
Assunto: Autorização para Uso de Ata de RP nº 023/SMSO/17 (fornecimento à Prefeitura do Município de São Paulo de: serviços gerais de manutenção preventiva, corretiva, reparações, adaptações e modificações de segundo escalão, de acordo com o decreto nº 29.929/91 e alterações posteriores, em próprios municipais, e em locais onde a execução destes serviços sejam de responsabilidade da municipalidade de São Paulo com fornecimento de materiais de primeira linha e mão de obra especializada)

Interessado: Prefeitura Regional de Jabaquara – PR-JA
Objeto: Manutenção e Readequação da Viela Travessa da Av. Túlio Teodoro de Campos, altura nº152 – Vila Paulista – Jabaquara – São Paulo/SP **DESPACHO:** Observada a competência a que alude a Portaria nº 018/SMSO.G/2018 e atendendo ao solicitado no processo nº 6042.2016/0000076-8, **AUTORIZO** a utilização pela Prefeitura Regional Jabaquara – PR-JA, da Ata de Registro de Preços acima citada, desde que os recursos sejam da própria PR-JA, de acordo com os elementos técnicos compostos por memorial descritivo (SEI 7956857), relatório fotográfico (SEI 0765240 e 0765246), orçamento referencial (SEI 7956942), e informação (SEI 8042340) apresentados para obtenção desta autorização, de exclusiva responsabilidade da PR-JA, e por tratar de realização de serviços compatíveis com os previstos na ATA de RP no valor de R\$ 120.729,07 (Cento e vinte mil, setecentos e vinte e nove reais e sete centavos). Toda a fiscalização e controle da obra será de responsabilidade única da PR-JA contratante autorizada, devendo nomear responsável técnico devidamente registrado no CREA para fiscalização e apropriação dos serviços contratados, atendendo os critérios de medição e demais procedimentos previstos na Ata de Registro de Preços acima referida. Deverá ser encaminhada cópia da ordem de serviços conforme item 7.4.1 – OBS do anexo III – Termo de Referência do Edital da Ata e também, na conclusão dos serviços cópia do Termo de Recebimento Provisório e planilha de medição.

6034.2018/0000301-5

AUTORIZAÇÃO Nº 225/SMSO/ATARP17/NMPME/2018
Assunto: Autorização para Uso de Ata de RP nº 022/SMSO/17 (fornecimento à Prefeitura do Município de São Paulo de: serviços gerais de manutenção preventiva, corretiva, reparações, adaptações e modificações de segundo escalão, de acordo com o decreto nº 29.929/91 e alterações posteriores, em próprios municipais, e em locais onde a execução destes serviços sejam de responsabilidade da municipalidade de São Paulo com fornecimento de materiais de primeira linha e mão de obra especializada)

Interessado: Prefeitura Regional de Cidade Ademar – PR-AD
Objeto: Readequação de praça, situada, na Rua do Retiro, altura do nº 290 – Cidade Ademar – São Paulo/SP.
DESPACHO: Observada a competência a que alude a Portaria nº 018/SMSO.G/2018 e atendendo ao solicitado no processo nº 6034.2018/0000301-5, **AUTORIZO** a utilização pela Prefeitura Regional de Cidade Ademar, da Ata de Registro de Preços acima citada, desde que os recursos sejam da própria PR-AD, de acordo com os elementos técnicos compostos por memorial descritivo (SEI 9299871), relatório fotográfico (SEI 9295723), orçamento referencial (SEI 9295785), e informação (SEI 9426866) apresentados para obtenção desta autorização, de exclusiva responsabilidade da PR-AD, e por tratar de realização de serviços compatíveis com os previstos na ATA de RP no valor de R\$ 149.956,80 (Cento e noventa e nove mil, novecentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos). Toda a fiscalização e controle da obra será de responsabilidade única da PR-AD contratante autorizada, devendo nomear responsável técnico devidamente registrado no CREA para fiscalização e apropriação dos serviços contratados, atendendo os critérios de medição e demais procedimentos previstos na Ata de Registro de Preços acima referida. Deverá ser encaminhada cópia da ordem de serviços conforme item 7.4.1 – OBS do anexo III – Termo de Referência do Edital da Ata e também, na conclusão dos serviços cópia do Termo de Recebimento Provisório e planilha de medição.

6040.2016/0000182-8

AUTORIZAÇÃO Nº 227/SMSO/ATARP17/NMPME/2018
Assunto: Autorização para Uso de Ata de RP nº 015/SMSO/17 (fornecimento à Prefeitura do Município de São Paulo de: serviços gerais de manutenção preventiva, corretiva, reparações, adaptações e modificações de segundo escalão, de acordo com o decreto nº 29.929/91 e alterações posteriores, em próprios municipais, e em locais onde a execução destes serviços sejam de responsabilidade da municipalidade de São Paulo com fornecimento de materiais de primeira linha e mão de obra especializada)

Interessado: Prefeitura Regional de Itaim Paulista – PR-IT
Objeto: Manutenção no Espaço Público – Praça na Rua Areias X Rua Ascenso Gonçalves Gil – Itaim Paulista – São Paulo/SP.
DESPACHO: Observada a competência a que alude a Portaria nº 018/SMSO.G/2018 e atendendo ao solicitado no processo nº 6040.2016/0000182-8, **AUTORIZO** a utilização pela Prefeitura Regional Itaim Paulista – PR-IT, da Ata de Registro de Preços acima citada, desde que os recursos sejam da própria PR-IT, de acordo com os elementos técnicos compostos por memorial descritivo (SEI 6979936), relatório fotográfico (SEI 6979877), orçamento referencial (SEI 8698664), e informação (SEI 9399185) apresentados para obtenção desta autorização, de exclusiva responsabilidade da PR-IT, e por tratar de realização de serviços compatíveis com os previstos na ATA de RP no valor de R\$ 140.778,84 (Cento e quarenta mil, sete-

centos e setenta e oito reais e oitenta e quatro centavos). Toda a fiscalização e controle da obra será de responsabilidade única da PR-IT contratante autorizada, devendo nomear responsável técnico devidamente registrado no CREA para fiscalização e apropriação dos serviços contratados, atendendo os critérios de medição e demais procedimentos previstos na Ata de Registro de Preços acima referida. Deverá ser encaminhada cópia da ordem de serviços conforme item 7.4.1 – OBS do anexo III – Termo de Referência do Edital da Ata e também, na conclusão dos serviços cópia do Termo de Recebimento Provisório e planilha de medição.

6055.2018/0000247-1

AUTORIZAÇÃO Nº 228/SMSO/ATARP17/NMPME/2018
Assunto: Autorização para Uso de Ata de RP nº 011/SMSO/17 (fornecimento à Prefeitura do Município de São Paulo de: serviços gerais de manutenção preventiva, corretiva, reparações, adaptações e modificações de segundo escalão, de acordo com o decreto nº 29.929/91 e alterações posteriores, em próprios municipais, e em locais onde a execução destes serviços sejam de responsabilidade da municipalidade de São Paulo com fornecimento de materiais de primeira linha e mão de obra especializada)

Interessado: Prefeitura Regional São Miguel Paulista – PR-MP
Objeto: Readequação da Praça Valdomiro Macena Farias – Curva do S – entre a Rua Alhndra e Rua Bernardo de Chaves Cabral – São Miguel Paulista – São Paulo/SP.
DESPACHO: Observada a competência a que alude a Portaria nº 018/SMSO.G/2018 e atendendo ao solicitado no processo nº 6055.2018/0000247-1, **AUTORIZO** a utilização pela Prefeitura Regional São Miguel Paulista – PR-MP, da Ata de Registro de Preços acima citada, desde que os recursos sejam da própria PR-MP, de acordo com os elementos técnicos compostos por memorial descritivo (SEI 8575057), relatório fotográfico (SEI 7474043), orçamento referencial (SEI 8575140), e informação (SEI 9441995) apresentados para obtenção desta autorização, de exclusiva responsabilidade da PR-MP, e por tratar de realização de serviços compatíveis com os previstos na ATA de RP no valor de R\$ 99.625,76 (Noventa e nove mil, seiscentos e vinte e cinco reais e setenta e seis centavos). Toda a fiscalização e controle da obra será de responsabilidade única da PR-MP contratante autorizada, devendo nomear responsável técnico devidamente registrado no CREA para fiscalização e apropriação dos serviços contratados, atendendo os critérios de medição e demais procedimentos previstos na Ata de Registro de Preços acima referida. Deverá ser encaminhada cópia da ordem de serviços conforme item 7.4.1 – OBS do anexo III – Termo de Referência do Edital da Ata e também, na conclusão dos serviços cópia do Termo de Recebimento Provisório e planilha de medição.

6032.2018/0000137-2

AUTORIZAÇÃO Nº 209/SMSO/ATARP17/NMPME/2018
Assunto: Autorização para Uso de Ata de RP nº 007/SMSO/17 (fornecimento à Prefeitura do Município de São Paulo de: serviços gerais de manutenção preventiva, corretiva, reparações, adaptações e modificações de segundo escalão, de acordo com o decreto nº 29.929/91 e alterações posteriores, em próprios municipais, e em locais onde a execução destes serviços sejam de responsabilidade da municipalidade de São Paulo com fornecimento de materiais de primeira linha e mão de obra especializada)

Interessado: Prefeitura Regional Campo Limpo – PR-CL
Objeto: Manutenção na Viela da Rua das Perobeiras, altura do nº 787 X Rua Luar do Sertão, altura do nº 012 – Jardim Santa Maria – Campo Limpo **DESPACHO:** Observada a competência a que alude a Portaria nº 018/SMSO.G/2018 e atendendo ao solicitado no processo nº 6032.2018/0000137-2, **AUTORIZO** a utilização pela Prefeitura Regional Campo Limpo – PR-CL, da Ata de Registro de Preços acima citada, desde que os recursos sejam da própria PR-CL, de acordo com os elementos técnicos compostos por memorial descritivo (SEI 9412163), relatório fotográfico (SEI 9412257), orçamento referencial (SEI 9412216), e informação (SEI 9533375) apresentados para obtenção desta autorização, de exclusiva responsabilidade da PR-CL, e por tratar de realização de serviços compatíveis com os previstos na ATA de RP no valor de R\$ 129.979,19 (Cento e vinte e nove mil, novecentos e setenta e nove reais e dezenove centavos). A contratante autorizada deverá atender ainda as exigências apontadas na informação SEI(010363959).

Toda a fiscalização e controle da obra será de responsabilidade única da PR-CL contratante autorizada, devendo nomear responsável técnico devidamente registrado no CREA para fiscalização e apropriação dos serviços contratados, atendendo os critérios de medição e demais procedimentos previstos na Ata de Registro de Preços acima referida. Deverá ser encaminhada cópia da ordem de serviços conforme item 7.4.1 – OBS do anexo III – Termo de Referência do Edital da Ata e também, na conclusão dos serviços cópia do Termo de Recebimento Provisório e planilha de medição.

6030.2018/0000276-9

AUTORIZAÇÃO Nº 210/SMSO/ATARP17/NMPME/2018
Assunto: Autorização para Uso de Ata de RP nº 006/SMSO/17 (fornecimento à Prefeitura do Município de São Paulo de: serviços gerais de manutenção preventiva, corretiva, reparações, adaptações e modificações de segundo escalão, de acordo com o decreto nº 29.929/91 e alterações posteriores, em próprios municipais, e em locais onde a execução destes serviços sejam de responsabilidade da municipalidade de São Paulo com fornecimento de materiais de primeira linha e mão de obra especializada)

Interessado: Prefeitura Regional Aricanduva/Formosa/Carrão – PR-AF
Objeto: Revitalização da Praça Haroldo Dalto nº 56 – Próximo a Rua Luis Pinto – Vila Nova Manchester
DESPACHO: Observada a competência a que alude a Portaria nº 018/SMSO.G/2018 e atendendo ao solicitado no processo nº 6030.2018/0000276-9, **AUTORIZO** a utilização pela Prefeitura Regional Aricanduva/Formosa/Carrão – PR-AF, da Ata de Registro de Preços acima citada, desde que os recursos sejam da própria PR-AF, de acordo com os elementos técnicos compostos por memorial descritivo (SEI 8081370), relatório fotográfico (SEI 8081127/9071823), orçamento referencial (SEI 8081630), e informação (SEI 8560546) apresentados para obtenção desta autorização, de exclusiva responsabilidade da PR-AF, e por tratar de realização de serviços compatíveis com os previstos na ATA de RP no valor de R\$ 92.029,76 (Noventa e dois mil, vinte e nove reais e setenta e seis centavos). A contratante autorizada deverá atender ainda as exigências apontadas na informação SEI(010366523).

Toda a fiscalização e controle da obra será de responsabilidade única da PR-AF contratante autorizada, devendo nomear responsável técnico devidamente registrado no CREA para fiscalização e apropriação dos serviços contratados, atendendo os critérios de medição e demais procedimentos previstos na Ata de Registro de Preços acima referida. Deverá ser encaminhada cópia da ordem de serviços conforme item 7.4.1 – OBS do anexo III – Termo de Referência do Edital da Ata e também, na conclusão dos serviços cópia do Termo de Recebimento Provisório e planilha de medição.

6042.2016/0000074-1

AUTORIZAÇÃO Nº 218/SMSO/ATARP17/NMPME/2018
Assunto: Autorização para Uso de Ata de RP nº 023/SMSO/17 (fornecimento à Prefeitura do Município de São Paulo de: serviços gerais de manutenção preventiva, corretiva, reparações, adaptações e modificações de segundo escalão, de acordo com o decreto nº 29.929/91 e alterações posteriores, em próprios municipais, e em locais onde a execução destes serviços sejam de responsabilidade da municipalidade de São Paulo com fornecimento de materiais de primeira linha e mão de obra especializada)

Interessado: Prefeitura Regional Jabaquara – PR-JA
Objeto: Passeio público na Viela da Rua André Falcão de Resende - Jabaquara
DESPACHO: Observada a competência a que alude a Portaria nº 018/SMSO.G/2018 e atendendo ao solicitado no processo nº 6042.2016/0000074-1, **AUTORIZO** a utilização pela Prefeitura Regional Jabaquara – PR-JA, da Ata de Registro de Preços acima citada, desde que os recursos sejam da própria PR-JA, de acordo com os elementos técnicos compostos por memorial descritivo (SEI 8020251), relatório fotográfico (SEI 0764468), orçamento referencial (SEI 8020277), e informação (SEI 8042968) apresentados para obtenção desta autorização, de exclusiva responsabilidade da PR-JA, e por tratar de realização de serviços compatíveis com os previstos na ATA de RP no valor de R\$ 143.943,67 (cento e quarenta e três mil, novecentos e quarenta e três reais e setenta e sete centavos). A contratante autorizada deverá atender ainda as exigências apontadas na informação SEI(010371535).

Toda a fiscalização e controle da obra será de responsabilidade única da PR-JA contratante autorizada, devendo nomear responsável técnico devidamente registrado no CREA para fiscalização e apropriação dos serviços contratados, atendendo os critérios de medição e demais procedimentos previstos na Ata de Registro de Preços acima referida. Deverá ser encaminhada cópia da ordem de serviços conforme item 7.4.1 – OBS do anexo III – Termo de Referência do Edital da Ata e também, na conclusão dos serviços cópia do Termo de Recebimento Provisório e planilha de medição.

6042.2016/0000059-8

AUTORIZAÇÃO Nº 219/SMSO/ATARP17/NMPME/2018
Assunto: Autorização para Uso de Ata de RP nº 023/SMSO/17 (fornecimento à Prefeitura do Município de São Paulo de: serviços gerais de manutenção preventiva, corretiva, reparações, adaptações e modificações de segundo escalão, de acordo com o decreto nº 29.929/91 e alterações posteriores, em próprios municipais, e em locais onde a execução destes serviços sejam de responsabilidade da municipalidade de São Paulo com fornecimento de materiais de primeira linha e mão de obra especializada)

Interessado: Prefeitura Regional Jabaquara – PR-JA
Objeto: Manutenção em Escadarias da Comunidade Souza Dantas - Jabaquara
DESPACHO: Observada a competência a que alude a Portaria nº 018/SMSO.G/2018 e atendendo ao solicitado no processo nº 6042.2016/0000059-8, **AUTORIZO** a utilização pela Prefeitura Regional Jabaquara – PR-JA, da Ata de Registro de Preços acima citada, desde que os recursos sejam da própria PR-JA, de acordo com os elementos técnicos compostos por memorial descritivo (SEI 7990300), relatório fotográfico (SEI 0744389), orçamento referencial (SEI 7990371), e informação (SEI 8044655) apresentados para obtenção desta autorização, de exclusiva responsabilidade da PR-JA, e por tratar de realização de serviços compatíveis com os previstos na ATA de RP no valor de R\$ 105.311,79 (cento e cinco mil, trezentos e onze reais e setenta e nove centavos). A contratante autorizada deverá atender ainda as exigências apontadas na informação SEI(010377980).

Toda a fiscalização e controle da obra será de responsabilidade única da PR-JA contratante autorizada, devendo nomear responsável técnico devidamente registrado no CREA para fiscalização e apropriação dos serviços contratados, atendendo os critérios de medição e demais procedimentos previstos na Ata de Registro de Preços acima referida. Deverá ser encaminhada cópia da ordem de serviços conforme item 7.4.1 – OBS do anexo III – Termo de Referência do Edital da Ata e também, na conclusão dos serviços cópia do Termo de Recebimento Provisório e planilha de medição.

6042.2016/0000078-4

AUTORIZAÇÃO Nº 229/SMSO/ATARP17/NMPME/2018
Assunto: Autorização para Uso de Ata de RP nº 023/SMSO/17 (fornecimento à Prefeitura do Município de São Paulo de: serviços gerais de manutenção preventiva, corretiva, reparações, adaptações e modificações de segundo escalão, de acordo com o decreto nº 29.929/91 e alterações posteriores, em próprios municipais, e em locais onde a execução destes serviços sejam de responsabilidade da municipalidade de São Paulo com fornecimento de materiais de primeira linha e mão de obra especializada)

Interessado: Prefeitura Regional Jabaquara – PR-JA
Objeto: Manutenção de Viela na Comunidade Vietnã – Rua Franklin Magalhães, alt nº 79
DESPACHO: Observada a competência a que alude a Portaria nº 018/SMSO.G/2018 e atendendo ao solicitado no processo nº 6042.2016/0000078-4, **AUTORIZO** a utilização pela Prefeitura Regional Jabaquara – PR-JA, da Ata de Registro de Preços acima citada, desde que os recursos sejam da própria PR-JA, de acordo com os elementos técnicos compostos por memorial descritivo (SEI 7999556), relatório fotográfico (SEI 0765398), orçamento referencial (SEI 7999584), e informação (SEI 8060677) apresentados para obtenção desta autorização, de exclusiva responsabilidade da PR-JA, e por tratar de realização de serviços compatíveis com os previstos na ATA de RP no valor de R\$ 110.040,14 (cento e dez mil, quarenta reais e catorze centavos).

A contratante autorizada deverá atender ainda as exigências apontadas na informação SEI(010380744).
Toda a fiscalização e controle da obra será de responsabilidade única da PR-JA contratante autorizada, devendo nomear responsável técnico devidamente registrado no CREA para fiscalização e apropriação dos serviços contratados, atendendo os critérios de medição e demais procedimentos previstos na Ata de Registro de Preços acima referida. Deverá ser encaminhada cópia da ordem de serviços conforme item 7.4.1 – OBS do anexo III – Termo de Referência do Edital da Ata e também, na conclusão dos serviços cópia do Termo de Recebimento Provisório e planilha de medição.

6042.2018/0000528-3

AUTORIZAÇÃO Nº 230/SMSO/ATARP17/NMPME/2018
Assunto: Autorização para Uso de Ata de RP nº 023/SMSO/17 (fornecimento à Prefeitura do Município de São Paulo de: serviços gerais de manutenção preventiva, corretiva, reparações, adaptações e modificações de segundo escalão, de acordo com o decreto nº 29.929/91 e alterações posteriores, em próprios municipais, e em locais onde a execução destes serviços sejam de responsabilidade da municipalidade de São Paulo com fornecimento de materiais de primeira linha e mão de obra especializada)

Interessado: Prefeitura Regional Jabaquara – PR-JA
Objeto: Revitalização de área municipal – Rua Sorveira – Praça 97 DP - Jabaquara

DESPACHO: Observada a competência a que alude a Portaria nº 018/SMSO.G/2018 e atendendo ao solicitado no processo nº 6042.2018/0000528-3, **AUTORIZO** a utilização pela Prefeitura Regional Jabaquara – PR-JA, da Ata de Registro de Preços acima citada, desde que os recursos sejam da própria PR-JA, de acordo com os elementos técnicos compostos por memorial descritivo (SEI 9600101), relatório fotográfico (SEI 9599470), orçamento referencial (SEI 9600246), e informação (SEI 9685659) apresentados para obtenção desta autorização, de exclusiva responsabilidade da PR-JA, e por tratar de realização de serviços compatíveis com os previstos na ATA de RP no valor de R\$ 119.997,72 (cento e dezenove mil, novecentos e noventa e sete reais e setenta e dois centavos).

A contratante autorizada deverá atender ainda as exigências apontadas na informação SEI(01038517).
Toda a fiscalização e controle da obra será de responsabilidade única da PR-JA contratante autorizada, devendo nomear responsável técnico devidamente registrado no CREA para fiscalização e apropriação dos serviços contratados, atendendo os critérios de medição e demais procedimentos previstos na Ata de Registro de Preços acima referida. Deverá ser encaminhada cópia da ordem de serviços conforme item 7.4.1 – OBS do anexo III – Termo de Referência do Edital da Ata e também, na conclusão dos serviços cópia do Termo de Recebimento Provisório e planilha de medição.

6045.2018/0000729-0

AUTORIZAÇÃO Nº 232/SMSO/ATARP17/NMPME/2018
Assunto: Autorização para Uso de Ata de RP nº 003/SMSO/17 (fornecimento à Prefeitura do Município de São Paulo de: serviços gerais de manutenção preventiva, corretiva, reparações, adaptações e modificações de segundo escalão, de acordo com o decreto nº 29.929/91 e alterações posteriores, em próprios municipais, e em locais onde a execução destes serviços sejam de responsabilidade da municipalidade de São Paulo com fornecimento de materiais de primeira linha e mão de obra especializada)

Interessado: Prefeitura Regional M'Boi Mirim – PR-MB
Objeto: Manutenção em área municipal – Quadra São Joaquim – Rua Cocal, nº 281 – Jd São Joaquim
DESPACHO: Observada a competência a que alude a Portaria nº 018/SMSO.G/2018 e atendendo ao solicitado no processo nº 6045.2018/0000729-0, **AUTORIZO** a utilização pela Prefeitura Regional M'Boi Mirim – PR-MB, da Ata de Registro de Preços acima citada, desde que os recursos sejam da própria PR-MB, de acordo com os elementos técnicos compostos por memorial descritivo (SEI 9751278), relatório fotográfico (SEI 9751248), orçamento referencial (SEI 9751308), e informação (SEI 9832376) apresentados para obtenção desta autorização, de exclusiva responsabilidade da PR-MB, e por tratar de realização de serviços compatíveis com os previstos na ATA de RP no valor de R\$ 528.684,70 (quinhentos e vinte e oito mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e setenta centavos).

A contratante autorizada deverá atender ainda as exigências apontadas na informação SEI(010389407).

Toda a fiscalização e controle da obra será de responsabilidade única da PR-MB contratante autorizada, devendo nomear responsável técnico devidamente registrado no CREA para fiscalização e apropriação dos serviços contratados, atendendo os critérios de medição e demais procedimentos previstos na Ata de Registro de Preços acima referida. Deverá ser encaminhada cópia da ordem de serviços conforme item 7.4.1 – OBS do anexo III – Termo de Referência do Edital da Ata e também, na conclusão dos serviços cópia do Termo de Recebimento Provisório e planilha de medição.

DEPTO DE EDIFICAÇÕES**6022.2018/0000731-7**

Despacho: I - Em face dos elementos constantes destes autos, especialmente da manifestação da ATAJ, que acolho, com fundamento na Lei nº 13.278/02 e de acordo com o artigo 57, § 1º, inciso V da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, **AUTORIZO** a prorrogação do prazo de execução do Contrato no 008/SIURB/NMPME/2018, celebrado com a empresa MATHESIS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.302.648/0001-00, tendo por escopo a execução dos serviços gerais de manutenção no Viaduto Borges Lagoa, situado na Rua Borges Lagoa e Rua Prof. Ascendino Reis, com a utilização da ATA de RP nº 032/SMSO/2017, por mais 30 (trinta) dias, a partir de 21/08/2018.

6022.2018/0000730-9

Despacho: I - Em face dos elementos constantes destes autos, especialmente da manifestação da ATAJ, que acolho, com fundamento na Lei nº 13.278/02 e de acordo com o artigo 57, § 1º, inciso V da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, **AUTORIZO** a prorrogação do prazo de execução do Contrato no 004/SIURB/NMPME/2018, celebrado com a empresa MATHESIS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.302.648/0001-00, tendo por escopo a execução dos serviços gerais de manutenção no Viaduto Rubem Berta, situado na Rua Dr. Haberbeck e Av. José Maria Witaker, com a utilização da ATA de RP nº 032/SMSO/2017, por mais 30 (trinta) dias, a partir de 21/08/2018.

6022.2018/0000734-1

Despacho: I - Em face dos elementos constantes destes autos, especialmente da manifestação da ATAJ, que acolho, com fundamento na Lei nº 13.278/02 e de acordo com o artigo 57, § 1º, inciso V da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, **AUTORIZO** a prorrogação do prazo de execução do Contrato no 006/SIURB/NMPME/2018, celebrado com a empresa MATHESIS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.302.648/0001-00, tendo por escopo a execução dos serviços gerais de manutenção no Viaduto Pedro de Toledo, situado na Rua Pedro de Toledo com Rua Prof. Ascendino Reis (par e ímpar), com a utilização da ARA de RP nº 032/SMSO/2017, por mais 30 (trinta) dias, a partir de 21/08/2018.

6022.2018/0000704-0

Despacho: I - Em face dos elementos constantes destes autos, especialmente da manifestação da ATAJ, que acolho, com fundamento na Lei nº 13.278/02 e de acordo com o artigo 57, § 1º, inciso V da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, **AUTORIZO** a prorrogação do prazo de execução do Contrato no 009/SIURB/NMPME/2018, celebrado com a empresa MATHESIS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.302.648/0001-00, tendo por escopo a execução dos serviços gerais de manutenção no Viaduto General Marcondes Salgado, situado na Praça Ibrahim Nobre e Av. Pedro Álvares Cabral, com a utilização da ARA de RP nº 032/SMSO/2017, por mais 30 (trinta) dias, a partir de 21/08/2018.

6022.2018/0000733-3

Despacho: I - Em face dos elementos constantes destes autos, especialmente da manifestação da ATAJ, que acolho, com fundamento na Lei nº 13.278/02 e de acordo com o artigo 57, § 1º, inciso V da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, **AUTORIZO** a prorrogação do prazo de execução do Contrato no